



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 03 de Julho de 2025 às 10:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-CSG-1112025, Código de Validação: BD393E7AB7.



Coordenadoria de Serviços Gerais

OFC-CSG - 1112025

(relativo ao Processo 65532023)

Código de validação: BD393E7AB7

**À EMPRESA CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA
SR. EDVAN ALVES CARVALHO**

**ASSUNTO: GLOSA NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO REFERENTE AOS FERIADOS E
PONTOS FACULTATIVOS DO MÊS DE JUNHO E JULHO.**

Cumprimentando-os cordialmente e considerando o desconto no valor repassado aos colaboradores pelo Ticket Alimentação, que abrangeu os dias 19, 20 e 30 de junho, bem como o dia 28 de julho, esta Fiscalização solicita que a Nota Fiscal do mês de junho venha com o valor glosado, uma vez que este Órgão repassou para Empresa o valor cheio constante na planilha de preço.

Atenciosamente.

assinado eletronicamente em 03/07/2025 às 10:13 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

TÉCNICO MINISTERIAL

COORDENADOR